

MINUTA DO EDITAL
SELEÇÃO PÚBLICA Nº 051/2025

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

DATA: 17/03/2025

HORÁRIO: 10h00min

E-MAIL: selecao@finatec.org.br.

A Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos - FINATEC, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, por meio da sua Comissão de Seleção, torna público, para conhecimento dos interessados que realizará Seleção Pública, **Tipo Menor Preço Por Item**, a ser regida pelo Decreto nº 8.241, de 21 de maio de 2014, e subordinada às condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Seleção Pública tem como objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de móveis e equipamentos diversos, conforme as especificações mínimas e quantitativos contidos no **Termo de Referência – Anexo I**.

1.2. A presente Seleção Pública tem como objetivo atender às necessidades do Projeto intitulado “*CT - Infra/CFT - Centros de Formação Tecnológica do IFB*”.

1.2 O presente processo observará os princípios da impessoalidade, da moralidade, da probidade, da publicidade, da transparência, da eficiência, da competitividade e da vinculação ao instrumento convocatório.

1.2.1 O julgamento da presente Seleção Pública ocorrerá sem a presença dos interessados e o recebimento das propostas adotará a forma virtual, devendo os participantes enviarem para o e-mail: selecao@finatec.org.br os documentos inerentes a esta Seleção até o prazo definido no Edital, especificando no assunto do e-mail o Edital de Seleção ao qual está concorrendo. Todos os atos intrínsecos desta Seleção serão publicados no site da FINATEC, de forma a garantir os princípios do inciso anterior.

1.3 Os interessados em participar deverão enviar toda a documentação exigida **até às 09h30min do dia 17 de março de 2025**.

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar pessoas jurídicas que explorem ramo de atividade

compatível com o objeto a ser contratado e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes desta Seleção Pública.

2.2 Estará impedida de participar a Empresa que:

2.2.1 Estiver inadimplente com a FINATEC;

2.2.2 Possuir entre seus sócios, proprietários ou dirigentes que sejam empregados da FINATEC;

2.2.3 Contiver no seu contrato ou estatuto social finalidade ou objetivo incompatível com objeto deste Edital;

2.2.4 Tenha sido suspensa do direito de participar de Seleções Públicas e contratações com a FINATEC;

2.2.5 Estiver proibida de participar de licitações e celebrar Contratos administrativos, na forma da legislação vigente, especialmente, junto ao instituto Federal de Brasília.

3. DO RECEBIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

3.1 As Empresas deverão enviar sua **PROPOSTA DE PREÇOS** no endereço eletrônico: selecao@finatec.org.br, endereçado à Comissão de Seleção, até o dia **17 e março de 2025 às 09h30min**, contendo obrigatoriamente, no assunto e corpo do e-mail, os dizeres:

SELEÇÃO PÚBLICA Nº 051/2025

Razão Social da Empresa

Proposta de Preços

3.2 A empresa que enviar os documentos ao e-mail mencionado anteriormente receberá uma resposta de confirmação. Insta salientar que a confirmação do recebimento não configura a legitimação da documentação e admissão no certame, apenas assegura o recebimento dos documentos enviados.

4. PROPOSTA DE PREÇOS

4.1 A Empresa deverá apresentar a sua proposta de preço, conforme **Modelo de Proposta - Anexo II** deste Edital.

4.2 A proposta de preços deverá ser apresentada em 01 (uma) via, grafada em R\$ (reais), em língua portuguesa, em papel timbrado da Empresa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, datada e assinada por seu representante legal, com poderes para o

exercício da representação.

4.3 A proposta de preços deverá conter a Razão Social, CNPJ, endereço completo da Empresa, número de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e dados do representante legal ou procurador da Empresa.

4.4 A Empresa deverá apresentar a descrição completa dos equipamentos e a marca ofertada, observadas as especificações constantes do **Termo de Referência - Anexo I** deste Edital, de forma a permitir a constatação de atendimento às exigências da presente Seleção Pública.

4.5 A proposta deverá conter oferta firme e precisa sem alternativas ou quaisquer condições ou vantagens que induzam o julgamento.

4.6 Ocorrendo discordância entre o valor numérico e por extenso contidos na proposta, prevalecerá o valor por extenso.

4.7 O prazo de validade da proposta de preços deverá ser de, no mínimo, **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação. Caso não conste o prazo na proposta, esta será considerada válida pelo referido período.

4.8 O encaminhamento da proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências do Edital e às especificações técnicas ali previstas.

4.9 A omissão de qualquer despesa necessária ao perfeito fornecimento dos equipamentos será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a Empresa pleitear acréscimo após a abertura da proposta.

4.10 A proposta deverá conter declaração expressa de que nos preços ofertados estão incluídas todas as despesas, tributos e demais encargos de qualquer natureza incidentes sobre o fornecimento dos equipamentos, nada mais sendo lícito à Empresa requerer após a apresentação de sua proposta.

4.11 Serão desclassificadas as propostas que deixarem de atender às exigências deste Edital e seus anexos, bem como as que apresentarem preços excessivos, assim considerados aqueles que estiverem acima do preço de mercado ou forem manifestamente inexequíveis.

5. DA HABILITAÇÃO

5.1 A empresa deverá apresentar os documentos de habilitação, juntamente com a proposta de preços:

5.2 A documentação relativa à **habilitação jurídica** (Art. 19, Decreto nº 8.241/2014) consistirá em:

5.2.1 Registro comercial, no caso de Empresa individual;

5.2.2 Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, no caso de Sociedades Comerciais, e acompanhado de documentos

de eleição de seus administradores, no caso de Sociedades por Ações;

5.2.3 Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de Sociedades Civas, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

5.3 A documentação referente à **regularidade fiscal** (Art. 20, Decreto nº 8.241/2014) consistirá em:

5.3.1 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual, Distrital e Municipal do domicílio ou sede do interessado, ou outra equivalente, na forma da lei; e

5.3.2 Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, que comprove situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

5.3.3 Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), expedida gratuita e eletronicamente, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

5.4 A documentação referente à **qualificação econômico-financeira** (Art. 22, Decreto n. 8.241/2014) consistirá em:

5.4.1 Apresentação de certidão negativa de falência ou de recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

6. DO JULGAMENTO

6.1 Iniciada a sessão de julgamento, a Comissão de Seleção abrirá os e-mails contendo as propostas de preços e procederá à classificação das empresas em ordem crescente a partir do **MENOR PREÇO POR ITEM**.

6.2 No julgamento das propostas, a Comissão de Seleção deverá observar o atendimento das especificações e dos parâmetros mínimos de desempenho e qualidade dos equipamentos requeridos pelo **Termo de Referência – Anexo I** deste Edital.

6.3 Havendo empate, será efetuado sorteio entre as propostas iguais, a ser realizado online com a Comissão de Seleção e posteriormente publicado no sitio da FINATEC.

6.4 Serão desclassificadas as propostas que deixarem de atender às exigências desta Seleção Pública, bem como as que apresentarem preços excessivos, assim considerados aqueles que estiverem acima do preço de mercado ou da reserva orçamentária do Projeto, ou forem manifestamente inexecutáveis.

6.5 É facultada à Comissão de Seleção ou à autoridade superior, em qualquer fase da Seleção Pública, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a

instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar obrigatoriamente nos arquivos.

6.6 Se todas as propostas das Empresas forem desclassificadas, a Fundação poderá conceder prazo de até 03 (três) dias úteis para apresentação de outros documentos ou propostas de acordo com este Edital e seus anexos.

7. RECURSOS (ART. 30, DECRETO Nº 8.241/2014) – FASE ÚNICA

7.1 Os participantes que desejarem recorrer em face dos atos do julgamento das propostas deverão manifestar sua intenção via e-mail, no prazo de **01 (um) dia útil após a publicação da Ata de Julgamento.**

7.2 Será concedido à empresa que manifestar intenção de interpor recurso o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões, conforme disposto no §3º do art. 30 do Decreto nº 8.241, de 21 de maio de 2014.

7.3 As demais Empresas ficam, desde logo, intimadas a apresentar suas contrarrazões, caso queiram, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do término do prazo recursal, sendo lhes assegurada vistas ao processo, conforme disposto no §4º do art. 30 do Decreto nº 8.241, de 21 de maio de 2014.

7.4 O recurso e as contrarrazões deverão ser enviados no endereço eletrônico: selecao@finatec.org.br no prazo estabelecido nos **subitens 7.2 e 7.3** acima.

7.5 O recurso contra a decisão do Comprador não terá efeito suspensivo.

7.6 Não serão conhecidos os recursos interpostos sem motivação ou intempestivos.

8. DO PAGAMENTO

8.1 O pagamento será efetuado somente após a entrega dos equipamentos, mediante depósito bancário, em conta corrente de titularidade da empresa vencedora, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados da apresentação da respectiva Nota Fiscal, emitida de acordo com as normas e legislação aplicável, devidamente atestada pelo Coordenador do Projeto.

8.2 Nenhum pagamento será efetuado à empresa vencedora enquanto pendente o adimplemento de quaisquer obrigações.

9. DAS OBRIGAÇÕES

9.1 A empresa a ser contratada assumirá as seguintes obrigações:

9.1.1 Fornecer os equipamentos de acordo com as especificações técnicas contidas no **Termo de Referência – Anexo I deste Edital;**

9.1.2 Fornecer os equipamentos no prazo estabelecido no **Termo de Referência – Anexo I deste Edital**;

9.1.3 Substituir/Ajustar no prazo de até 10 (dez) dias os equipamentos que não atendam às especificações técnicas contidas no **Termo de Referência – Anexo I deste Edital**;

9.1.4 Emitir a nota fiscal de acordo com a legislação aplicável.

9.2 A FINATEC assumirá as seguintes obrigações:

9.2.1 Emitir a Autorização de Fornecimento – AF à Empresa vencedora, dentro do prazo de validade da proposta de preços;

9.2.2 Efetuar o pagamento no prazo e condições estabelecidas neste Edital.

10. DAS SANÇÕES E PENALIDADES

10.1 Pela inexecução total ou parcial do fornecimento, a FINATEC poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Empresa vencedora as seguintes sanções:

10.1.1 Advertência;

10.1.2 Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) **por dia de atraso** e por ocorrência de fato em desacordo com o estabelecido neste edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento - AF;

10.1.3 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento - AF, no caso de inexecução parcial;

10.1.4 Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento - AF, no caso de inexecução total;

10.1.5 Suspensão temporária do direito de participar de Seleções Públicas e impedimento de contratar com a FINATEC, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

10.2 As multas deverão ser recolhidas no prazo de **15 (quinze) dias corridos**, contados da data da comunicação da infração, mediante depósito na conta bancária da FINATEC.

10.3 As multas não recolhidas no prazo estabelecido no **item 10.2** serão descontadas dos pagamentos ainda pendentes, devidamente corrigidas monetariamente.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 A FINATEC poderá revogar esta Seleção Pública a qualquer tempo, total ou parcialmente, por razões de interesse da Fundação, sem que caiba às Empresas qualquer direito à indenização.

11.2 As Empresas são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.

11.3 A Empresa que vier a ser CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial contratado.

11.4 É facultado ao Comprador da FINATEC:

11.4.1 A promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, em qualquer fase da Seleção Pública, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar obrigatoriamente nos arquivos;

11.4.2 Relevar erros formais ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação das Empresas, desde que sejam irrelevantes, não firam o Edital, não prejudiquem o entendimento da proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos desta Seleção Pública;

11.4.3 Convocar os participantes para quaisquer esclarecimentos porventura necessários ao entendimento de suas propostas;

11.4.4 Os participantes intimados para quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Comprador, sob pena de desclassificação/inabilitação.

11.5 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

11.6 Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação deste Edital terá que ser encaminhado, por escrito, no e-mail selecao@finatec.org.br, até o **segundo dia útil** antes da data de abertura da Sessão Pública.

11.7 Insuficiência no atendimento aos requisitos previamente estabelecidos deste Edital, no que se refere a apresentação da Documentação e Propostas, correrão por conta e risco da Empresa, podendo implicar na sua inabilitação e/ou desclassificação.

12. ANEXOS

12.1 Fazem parte integrante deste edital os seguintes Anexos:

ANEXO I – Termo de Referência.

ANEXO II – Modelo de Proposta.

Brasília, 10 de março de 2025.

Patrícia Santos Fernandes
Compradora da Seleção

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
SELEÇÃO PÚBLICA Nº 051/2025

1. OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de móveis e equipamentos, visando atender às necessidades do projeto “*Infra/CFT - Centros de Formação Tecnológica do IFB*”, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

2. DA ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADE

2.1. Os equipamentos a serem fornecidos deverão ter, no mínimo, as seguintes especificações:

Item	Equipamento	Quant.	Figura ilustrativa	Marca e cores de referência
1	Estante industrial medindo 2460 mm x 250 mm x 1800 mm, fabricada em metalon de 20 mm x 20 mm com pintura eletrostática preta, tampos e nichos em madeira ou MDP de 18 mm https://www.staaldesign.com.br/estante-industrial-modular-salve/	2		Staaldesign Estrutura preto fosco; Tampo em madeira mdp freijó
2	Bancada modular medindo 2200x800x895mm, com tampo em MADEIRA COMPENSADO NAVAL de 45 mm espessura, envernizado com verniz náutico padrão mínimo premium, com estrutura em chapa de aço	15		MARCON; Cinza Polar; tampo compensado naval

	<p>carbono de espessura mínima de 1,20 mm, pintada no padrão epóxi com pintura eletrostática na tonalidade CINZA POLAR W-587, dotada de sistema modular apto a receber através de encaixe exclusivo módulos sobrepostos em travessas inferiores e dentro das normas e padrões ABNT / NBR.</p> <p>https://b2b.nowak.com.br/moveis/bancada-industrial/bancada-modular-tampo-em-compensado-naval-envernizado-45mm-2200-mn1-ref-1718</p>			
3	<p>Compressor parafuso com pré-filtro e secador integrado, pressão de trabalho máxima de no mínimo 11 bar, reservatório mínimo de 500 l, vazão máxima de no mínimo de 1250 l/min, voltagem 220</p>	1		<p>SCHULZ; equivalente ao SRP 4015E TS - 15 hp 500 litros com secador integrado; cor indiferente</p>
4	<p>Morsa/Torno de bancada N° 6, largura do mordente 150 mm, abertura útil 160 mm, fabricada em ferro fundido nodular, fuso manipulador em aço forjado e bigorna de alta resistência.</p> <p>https://danpler.com.br/produto/torno-de-bancada-motomil-tb600p/</p>	32		<p>MOTOMIL; equivalente ao modelo TB600P; cor vermelha</p>

5	<p>Workstation com processador de 13ª geração com 8 núcleos, cache de 22.5MB, 16 threads, 3.1 GHz até 4.5 GHz Turbo, 165W, similar ao Intel® Xeon® W3-2435, placa de vídeo com memória de 16GB 4 (similar à 1RTX8NVIDIA® RTX™ A4000), memória de 128GB DDR5(4x32GB) 4800XMHz, HDD de 4TB (7200RPM) SATA AG-Enterprise Class - 3,5", unidade de Disco Óptico 8x DVD+/ RW 9.5mm Slimline, Qualcomm WCN6856-DBS, 2x2, 802.11ax, Bluetooth® wireless card, placa de redede 10 GB dual port (similar ao Intel® X710 10GbE NIC) e gabinete compatível com todos os equipamentos</p>	1		
6	<p>Cadeira Giratória Operacional com espaldar médio, apoio de braços regulável, revestimento em courvin, ajustes para os movimentos independentes para altura do assento, rodízios de duplo giro, giro de 360 graus do assento/encosto, altura dos braços, altura do encosto e inclinação do encosto, regulagens todas independentes.</p>	28		<p>Marca Cavaletti, flexforme; cor preta</p>

7	<p>Mesa de Reunião Retangular medindo 3000 mm x 1300 mm x 1000 mm x 740mm composta em madeira de MDF ou MDP com espessura total de 25 mm com faces superior e inferior revestidas em melamínico texturizado, fitas de bordas confeccionada em poliestireno ou PVC com espessura total de 2,5 a 3mm coladas com alta pressão, estrutura metálica para fixação do tampo por meio de buchas metálicas Zamak, calha metálica para fiação e furação para seis tomadas elétricas e seis conexões RJ45 fêmea. De acordo com as normas ABNT</p>	01		<p>Marca indiferente; cor das partes metálicas preta e tampo em madeira mdp freijó</p>
8	<p>Mesa de trabalho retangular medido 1200 mm x 600 mm x 740 mm, composta em madeira de MDF ou MDP com espessura total de 25 mm com faces superior e inferior revestidas em melamínico texturizado, fitas de bordas confeccionada em poliestireno ou PVC com espessura total de 2,5 a 3mm coladas com alta pressão, estrutura metálica para fixação do tampo por meio de buchas metálicas Zamak, calha metálica para fiação e furação para duas tomadas elétricas e duas conexões RJ45 fêmea.</p>	16		<p>Marca indiferente; cor das partes metálicas preta e tampo em madeira mdp freijó</p>

	De acordo com as normas ABNT.			
9	Mesa de trabalho retangular medido 1350 mm x 600 mm x 740 mm, composta em madeira de MDF ou MDP com espessura total de 25 mm com faces superior e inferior revestidas em melamínico texturizado, fitas de bordas confeccionada em poliestireno ou PVC com espessura total de 2,5 a 3mm coladas com alta pressão, estrutura metálica para fixação do tampo por meio de buchas metálicas Zamak, calha metálica para fiação e furação para duas tomadas elétricas e duas conexões RJ45 fêmea. De acordo com as normas ABNT	02		<p>Marca indiferente; cor das partes metálicas preta</p>
10	Mesa redonda para reunião medindo 1200 mm de diâmetro e 740 mm de altura composta em madeira de MDF ou MDP com espessura total de 25 mm com faces superior e inferior revestidas em melamínico texturizado, fitas de bordas confeccionada em poliestireno ou PVC com espessura total de 2,5 a 3mm coladas com alta pressão,	03		<p>Marca indiferente; cor das partes metálicas preta e tampo em madeira mdp freijó</p>

	estrutura metálica para fixação do tampo por meio de buchas metálicas Zamak. De acordo com as normas ABNT			
11	Armário com estrutura em chapa de aço, com 3 prateleira removíveis (capacidade mínima de 60 kg distribuídos), 5 gavetas com trilhos telescópicos de 02 estágios em aço galvanizado e rolamentos blindados padrão YKK (com 2 divisórias versão DPG), com portas lisas e sistema de fechadura com 02 chaves (original e reserva). Pintura epóxi na cor AZUL com detalhes em CINZA POLAR, com estrutura em aço e com 4 pés niveladores, que podem ser adaptados a qualquer tipo de piso (regular ou irregular), dentro das normas e padrões ABNT / NBR. Medidas do produto: Comp.: 1200 mm, Larg.: 500 mm, Alt.: 1740 mm	02		MARCON; AZUL com detalhes em CINZA POLAR
12	Armário com estrutura em chapa de aço, com 5 prateleiras removíveis (capacidade de no mínimo 60 kg em cada prateleira distribuídos), com portas lisas e sistema de fechadura	02		MARCON; azul com detalhes em cinza polar

	<p>com 02 chaves (original e reserva). Pintura epóxi na cor AZUL com detalhes em CINZA POLAR, com estrutura em aço e com 4 pés niveladores, que podem ser adaptados a qualquer tipo de piso (regular ou irregular), dentro das normas e padrões ABNT / NBR. Medidas do produto: Comp.: 1200 mm, Larg.: 500 mm, Alt.: 1740 mm</p>			
13	<p>Armário com estrutura em chapa de aço, com suportes internos para a fixação de 52 caixas plásticas do tipo porta componente na cor azul (20 do tipo 3A, 20 do tipo 5A e 12 do tipo 7A), com portas lisas e sistema de fechadura com 02 chaves (original e reserva). Pintura epóxi na cor AZUL com detalhes em CINZA POLAR, com estrutura em aço e com 4 pés niveladores, que podem ser adaptados a qualquer tipo de piso (regular ou irregular), dentro das normas e padrões ABNT / NBR. Medidas do produto: Comp.: 640 mm, Larg.: 500 mm, Alt.: 1740 mm</p>	02		<p>Marcon; azul com detalhes em cinza polar</p>

2.2. A empresa deverá entregar os equipamentos novos e em perfeita utilização.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. O projeto “Infra/CFT - Centros de Formação Tecnológica do IFB”, tem como objeto realizar aquisições de equipamentos diversos, ainda a serem definidos conforme disponibilidade de espaço nos Centros de Formação Tecnológica do IFB e conforme características dos eixos tecnológicos de cada unidade.

3.2. Para tanto, faz-se necessária a aquisição dos equipamentos, para atender o objeto supracitado, as especificações técnicas e necessidades do Projeto.

4. TAXAS E DESPESAS

4.1. O equipamento deverá ser novo e entregue acondicionado em sua embalagem original lacrada, de forma a permitir completa segurança quanto a sua originalidade e integridade, devendo estar acondicionados e embalados conforme praxe do fabricante, protegendo o produto durante o transporte e armazenamento, com indicação do material contido, volume, data de fabricação, fabricante, importador (se for o caso), procedência, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor, além disso, a proposta deve contemplar o frete, tributos, encargos sociais e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir no preço proposto.

5. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

5.1. Os equipamentos deverão ser entregues em até 30 (trinta) dias corridos, a conta da data de recebimento da Autorização de Fornecimento – AF;

5.2. Os equipamentos deverão ser entregues em perfeitas condições de utilização nos endereços:

5.2.1 Os itens 01, 02, 03, 04, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12 e 13 deverão ser entregues no endereço SAUS Quadra 2, Bloco E, Subsolo 2º e Andares: 4º; 5º; 6º; 7º ;8º; 9º e 10º, Nº s/n - 4 andar PRPI, ASA SUL, Brasília, Distrito Federal, CEP: 70.070-020.

5.2.2 O item 04 deverá ser entregue no endereço Fundação de Empreendimentos Científicos e tecnológicos – FINATEC Endereço: Campus Universitário Darcy Ribeiro, Edifício FINATEC, Setor SS4, Asa Norte, Brasília – DF, Cep. 70910-900.

5.3. A entrega dos equipamentos deverá estar acompanhada das respectivas Notas Fiscais.

5.4. Após a entrega dos móveis, a empresa deverá informar o dia da montagem, para que seja agendado com a coordenação do projeto.

6. DA GARANTIA

6.1. Os equipamentos e seus componentes deverão ter garantia técnica de 24 (vinte e quatro) meses, sem quaisquer ônus para a Finatec, contados a partir da data da entrega dos equipamentos;

6.2. Para os móveis, deverão ter garantia mínima de 24 (vinte e quatro) meses, sem quaisquer ônus para a Finatec, contados a partir da data da entrega;

6.3. Deverá ser fornecida assistência técnica autorizada/credenciada no Distrito Federal e em todo território nacional;

6.4. Os equipamentos efetivamente instalados, em caso de qualquer falha de operação, deverão obrigatoriamente ser reparados em, no máximo, 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da comunicação;

6.5. A contratada ou a prestadora de serviços de assistência técnica indicada deverá prestar, durante o período de garantia, assistência técnica, com peças novas e originais do fabricante do equipamento;

6.6. As soluções de manutenção e ou suporte técnico poderão ser realizadas, por parte da contratada ou por empresa designada por ela ou pelo fabricante, quando necessário com a presença de técnicos especializados.

6.7. O prazo de garantia do equipamento deverá constar na Nota Fiscal.

7. PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado somente após a entrega, mediante depósito bancário, em conta corrente de titularidade da empresa vencedora, no prazo de até 10 (dez) dias, contados da apresentação da respectiva nota fiscal, emitida de acordo com as normas e legislação aplicável, devidamente atestada pelo Coordenador do Projeto.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Os itens que estiverem fora das especificações indicadas implicarão na recusa de recebimento por parte da FINATEC, devendo a empresa vencedora providenciar a substituição no prazo máximo de 15 (quinze) dias.

8.2. Os aparelhos deverão ser entregues com manuais, controles e todos os acessórios obrigatórios.

8.3. A empresa deverá informar marca/modelo e versão dos equipamentos.

8.4. Constatadas anormalidades não previstas e sendo necessária a execução dos serviços, fica a contratada obrigada a comunicar previamente à contratante para as devidas providências.

SIMONE BRAZ FERREIRA GONTIJO
Coordenadora do Projeto

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA
SELEÇÃO PÚBLICA Nº 051/2025

Razão Social/CNPJ:

Endereço Completo:

Telefone:

E-mail:

À

Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos – FINATEC

Declaramos que foram examinadas minuciosamente as especificações e condições do Edital e de seus anexos, em especial seu Anexo I - Termo de Referência – destinado à contratação de empresa especializada em fornecimento dos móveis e equipamentos.

Propomos, sob nossa integral responsabilidade, o fornecimento dos itens descritos no Termo de Referência – Anexo I desta Seleção Pública, pelos valores, descritos na planilha detalhada abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MODELO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01					R\$	R\$
02					R\$	R\$
03					R\$	R\$
04					R\$	R\$
05					R\$	R\$
06					R\$	R\$
07					R\$	R\$
08					R\$	R\$
09					R\$	R\$

10					R\$	R\$
11					R\$	R\$
12					R\$	R\$
13					R\$	R\$
TOTAL					R\$	

Propomos, sob nossa integral responsabilidade, o fornecimento dos móveis e equipamentos, na forma prevista na Presente Seleção e seus anexos, pelo valor global de R\$ (*valor por extenso*).

Obrigatório o preenchimento das especificações, marca e modelo da tabela acima.

Garantia: **xx (xx) meses – A garantia deverá ser apresentada de acordo com item cotado nos termos do item 6 do Termo de Referência, Anexo I do Edital.**

Prazo de Entrega: 30 dias úteis

Validade da Proposta: 60 dias

Condições de Pagamento: conforme item 7 do Edital.

Dados bancários: Banco _____, Agência _____, Conta Corrente nº _____.

Declaramos que nos preços ofertados estão incluídas todas as despesas, tributos e demais encargos de qualquer natureza, incidentes sobre o fornecimento dos equipamentos, nada mais podendo ser cobrado da FINATEC.

Declaramos total concordância com os termos e condições desta Sessão Pública.

(Cidade – UF), (dia) de (mês) de (ano).

Assinatura/Carimbo do Representante Legal da Empresa

(Papel Timbrado da Empresa)